



Article Review (Guest paper)

COMBATE A CORRUPÇÃO: UMA ARTICULAÇÃO TEÓRICA DOS TEMAS RESPONSABILIDADE SOCIAL, GOVERNANÇA CORPORATIVA E TEORIA DA AGENCIA

FIGHTING CORRUPTION: A THEORETICAL ARTICULATION OF THE THEMES OF SOCIAL RESPONSIBILITY, CORPORATE GOVERNANCE AND AGENCY THEORY

Mônica Cristina Rovaris Machado^{A1}, Ruan Carlos dos Santos^{*B1}, Fabiano Maury Raupp^{C1}

^A Departamento de Administração, Universidade Federal do Sergipe - UFS, Sergipe/SE, Brazil

1. <https://orcid.org/0000-0001-6661-2657>

^B Departamento de Administração, Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Florianópolis/SC, Brazil

1. <https://orcid.org/0000-0001-7396-8774>

^C Departamento de Administração, Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Florianópolis/SC, Brazil

1. <https://orcid.org/0000-0001-9533-2574>

Editorial Details

Double-blind review System

Article history Received:

18 Jan., 2024

Reviewed: 29 Jan., 2024

Accepted: 30 February., 2024

JEL CODE: G3, O57, P33

Editor-in-Chief

Altieres de Oliveira Silva, Ms.

Cite as:

Machado, M. C. R.; Santos, R. C. Dos; Raupp, F. M. (2024). Combate a Corrupção: Uma Articulação Teórica dos temas Responsabilidade Social, Governança Corporativa e Teoria da Agência. *Revista De Governança Corporativa*, 11, 2024, e0149.

Authors' contact:

* Ruan Carlos dos Santos *
ruan_santos1984@hotmail.com

Resumo

Objetivo: A corrupção, tida como o abuso ou uso indevido de poder ou confiança para benefício próprio, em vez do propósito para o qual esse poder ou confiança foi concedido, tem acarretado problemas a muitos países e os princípios de Responsabilidade Social e da Governança Corporativa tem sido apontada na literatura como um agente mitigador desse problema. De outro lado, outras pesquisas indicam a necessidade de se ter cautela ao se pautar pela mentalidade da Teoria da Agencia que a defende como um instrumento neutro e suficiente para mitigar os problemas de corrupção.

Métodos: Este estudo consiste em um ensaio teórico baseado em uma pesquisa bibliográfica que expõe a temática Corrupção, Responsabilidade Social, Governança Corporativa e Teoria da Agencia, levantando as diferentes definições, linhas de pesquisas, linhas de pensamento, teorias de sustentação, dualidades e conflitos existentes em torno do *mainstream*.

Resultados: A justificativa para o estudo está centrada na percepção de que existem estudos que se dedicaram a testar empiricamente a relação existente entre a corrupção e o gvernança dos países, mas poucos foram os estudos que se dedicaram a refletir criticamente sobre o conhecimento produzido acerca dessa relação.

Originalidade/Relevância: No contexto apresentado, uma boa estrutura de Governança torna-se recomendável para uma eficaz administração e gestão nos órgãos em combate corrupção. Foi possível perceber que os princípios da Governança Corporativa e da Responsabilidade Social, sendo Transparência (disclosure), Prestação de Contas (accountability) e Equidade (fairness) vão de encontro aos princípios da Teoria da Agencia, principalmente relacionados a ética e moralidade nas relações interpessoais das organizações.

Contribuições teóricas/metodológicas: A análise de pareamento identificou como principais temas em voga: Divulgação de relatórios de sustentabilidade; Teorias Institucional; Conexões políticas; Mecanismos de Controle de Governança Corporativa; Cultura nacional; Investimentos estrangeiros; Desempenho organizacional; Papel financeiro; Fatores determinantes de suborno; e papel das agências nacionais e internacionais de regulações.

Palavras-chave: Corrupção. Responsabilidade Social. Governança Corporativa. Teoria da Agência.



ABSTRACT

Objective: Corruption, seen as the abuse or misuse of power or trust for one's own benefit, instead of the purpose for which that power or trust was granted, has caused problems for many countries and the principles of Social Responsibility through the models of Carroll and Schwartz and Corporate Governance (have been pointed out in the literature as a mitigating agent of this problem. On the other hand, other research indicates the need to be cautious when guided by the mentality of the Agency Theory which defends it as a neutral and sufficient instrument to mitigate corruption problems.

Method: This study consists of a theoretical essay based on a bibliographical survey that exposes the theme of Corruption, Social Responsibility, Corporate Governance and Agency Theory, surveying the different definitions, lines of research, lines of thought, supporting theories, dualities and conflicts that exist around the mainstream.

Results: The justification for the study is centered on the perception that there are studies that have dedicated themselves to empirically testing the relationship between corruption and the accounting environment of countries, but there have been few studies that have dedicated themselves to critically reflecting on the knowledge produced about this relationship.

Originality/Relevance: In the context presented, a good governance structure is recommended for effective administration and management in anti-corruption bodies. It was possible to see that the principles of Corporate Governance and Social Responsibility, which are Transparency (disclosure), Accountability and Fairness, are in line with the principles of Agency Theory, mainly related to ethics and morality in interpersonal relationships in organizations.

Theoretical/methodological contributions: As a contribution, it is intended to reflect on the need for organizations to contribute to the fight against corruption in their relations, as well as to the realization of a socially responsible administration through Corporate Governance and Agency Theory, with consonance between the objectives of shareholders and agents in an intermittent fight against corruption.

Keywords: Corruption. Social Responsibility. Corporate Governance. Agency Theory.

1. INTRODUÇÃO

A crescente conscientização da sociedade vem modificando, gradualmente, o modelo de atuação empresarial, baseado na obtenção de lucratividade sem levar em conta a comunidade no seu entorno. A pressão gerada pela sociedade tem se manifestado em duas áreas distintas, uma de natureza ecológica para proteção do meio ambiente natural e outra ligada a direitos e proteção da sociedade. O que antes era puramente econômico, como o nível de vida, está agora fortemente modificado por valores ligados à qualidade de vida para um maior número de indivíduos (ARCIONI; MESQUITA, 2007)

Muito se tem discutido sobre o papel das organizações neste contexto, pois a empresa cidadã é aquela que não foge aos compromissos de trabalhar para a melhoria da qualidade de vida da sociedade e possui objetivos sociais e instrumentos sociais para tal. Sua atuação agrega uma faceta ao seu papel de agente econômico: a de agente social (PONCHIROLLI, 2009). Ela disponibiliza com as devidas adaptações, os seus recursos em prol da transformação e melhorar sociedade e do desenvolvimento do bem comum. A empresa cidadã, por meio das suas ações e práticas, atua de forma a contribuir com as ações de responsabilidade social e de governança corporativa agindo de forma transparente com seus stakeholders. (REIS, 2007)

A governança corporativa pode ser definida como um sistema no qual as empresas e organizações correlatas são dirigidas e monitoradas juntamente com os stakeholders, conselhos de gestão e demais órgãos de fiscalização (IBCG, 2013). A prática tem como objetivo o acompanhamento e posterior divulgação das ações promovidas pela empresa, e meios utilizados para controle e publicação, assegurando assim que os interessados pelas informações as recebam de forma coerente e transparente. Pela diversidade de partes interessadas, a governança responde aos interesses dos acionistas e dos agentes que estão diretamente envolvidos com as operações corporativas, e em sentido amplo ela pode abranger um conjunto maior de relações de uma corporação de negócios com todos os agentes direta ou indiretamente alcançados por suas ações (ANDRADE; ROSSETI, 2004).

Neste sentido, a teoria da agência, por meio da atuação dos agentes coibi a corrupção em não aceitar que os mesmos sejam corruptos e nem que se corrompam, maximizando o valor do empreendimento, a riqueza dos acionistas e o retorno de seus investimentos, cumprindo seu

papel na sociedade. Pode ser definida como um contrato no qual uma ou mais pessoas, chamado de principal, engajam outra pessoa, chamado de agente, que desempenha tarefas a seu favor, havendo, por conseguinte a delegação de autoridade para tomada de decisão pelo agente (IBGC, 2013). A Teoria da Agência busca minimizar os conflitos e os custos dessa relação entre proprietário/acionista com os agentes, a fim de melhor utilizar os recursos empregados e gerar o retorno, minimizando os custos e compartilhando o mesmo propósito. (JENSEN e MECKLING, 1976)

Os administradores que atuam de forma profissional nas organizações são considerados agentes dos proprietários, que por sua vez os contrata, e lhes dão autoridade para administrar e tomar decisões em seus lugares (CHENG; SERAFEIM, 2014). Num contexto mais recente, as organizações possuem variações da forma de como definem sua atuação e estratégias, seja pela adoção de normas e procedimentos de gestão, que por consequência refletem na governança. (CAMARGO et al, 2014)

Pode-se definir corrupção como a utilização de uma instituição pública para o ganho privado ou problema da agência (BARDHAN, 1997). Muito estudiosos definiam que a corrupção era, um problema estritamente interno de cada nação ou sociedade, mas atualmente, com o seu aumento exacerbado, a ação contra a corrupção é um trabalho da comunidade internacional, que se associa para contribuir na luta dos governos nacionais e suas interligações. (SILVA et al, 2009). A corrupção é um fenômeno complexo e cada vez vez mais permeia as organizações de forma direta ou indireta. (BREI, 1996). Entretanto, devido a sua complexidade, a constatação de fatos e situações em que agentes buscam rendimentos indevidos, seja em empresas públicas ou privadas, faz com que muitas vezes as organizações sejam coagidas a vivenciar este tipo de situação no ambiente empresarial. (BORINI e GRISI, 2009)

Nos sistemas corruptos, o desenvolvimento de instituições solidificadas e bem projetadas, que permitam a aplicação das leis e garantam um procedimento claro e inclusivo de formulação de políticas, torna-se trabalho penoso. Um ambiente corrupto, é corroído. Em sua maioria, nesse ambiente, as autoridades governamentais e agentes, não são fortemente responsabilizadas pelos seus atos. Logo, as leis e os regulamentos não são cumpridos eficazmente. O assunto é de tal relevância, que escândalos envolvendo diversas organizações ganharam manchetes nos diversos meios de comunicação, sendo no Brasil, o mais recente são as das empresas públicas estatais brasileiras. Este tipo de operação pode gerar prejuízos bilionários para os stakeholders e por consequência levar as organizações até ao seu desaparecimento, abalar a confiança de clientes, acionistas e investidores, diminuição dos empregos, gerando impactos negativos sobre a comunidade. (BAUCUS; NEAR, 1991; BAUCUS, 1994; MACLEAN, 2008)

Com base no exposto, o principal objetivo deste ensaio é fazer uma relação entre os princípios de combate à Corrupção (HUNTINGTON, 1970; HOPE, 1987, BRANDOLINO; LUNA, 2006) de Responsabilidade Social - RSC (SCHWARTZ; CARROLL, 2003; 2007), Governança Corporativa - GC (BRENNAN; SOLOMON, 2008), Teoria da Agencia - TA (JENSEN; MECKLING, 1976). A questão do presente ensaio perpassa os temas propostos e espera-se responder: Como as organizações podem combater a Corrupção pela utilização dos princípios de RSC, GC e TA?

A fim de responder a esse questionamento, pretende-se realizar uma articulação teórica entre os temas Responsabilidade Social Corporativa, Governança Corporativa, Teoria da Agência e Corrupção. Como contribuição, pretende-se proporcionar reflexões sobre a necessidade de que as organizações contribuam no combate a corrupção nas suas relações, bem como na realização de uma administração socialmente responsável. Este ensaio se justifica pela natureza do tema, que envolve aspectos financeiros, institucionais, culturais e comportamentais nas mais diversas áreas no âmbito organizacional como: Finanças, Estudos Organizacionais, Responsabilidade Social, entre outros. Devido a diversidade de óticas sobre o tema, a literatura é heterogênea, em diferentes perspectivas e níveis de análise. No campo de Responsabilidade Social tem-se procurado responder a questões relacionadas a “por que a corrupção ocorre” e “ qual o papel das organizações em combatê-la” (HILL et al, 1992; SCHNATTERLY, 2003).

Este ensaio está estruturado apresentando-se os temas da seguinte forma: aspectos sobre o combate à Corrupção, Responsabilidade Social, Governança Corporativa, a Teoria da Agencia. A seguir é feita a articulação teórica entre os temas buscando-se responder as proposições do presente estudo. Sendo finalizado com as considerações sobre os temas e as referências utilizadas.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

A seguir serão discutidos os temas: Corrupção, Responsabilidade Social, Governança Corporativa e a Teoria da Agência, destacando conceitos, características e aplicações, bem como estudos recentes envolvendo os assuntos.

2.1 CORRUPÇÃO

A palavra Corrupção vem da aglutinação da partícula “co” (ao mesmo tempo) e “ruptus” (romper, quebrar), gerando a palavra derivada do latim corruptus, indicando um antagonismo entre uma ordem estabelecida e uma conduta que a viole, a quebre, a desnature. Segundo Tanzi (1998, p. 564), a definição mais usada e simples do que venha a ser corrupção é aquela empregada pelo Banco Mundial segundo a qual a “a corrupção é o uso do poder público para obter benefícios privados”. A definição de corrupção apresenta ainda diversos aspectos como uma transação corrupta acontece quando o agente, que desrespeita as regras pela intervenção de um terceiro que o leva a partilhar recursos ligados ao seu interesse, pelo poder discricionário, pelas informações privilegiadas que detêm ou pela possibilidade de proteger seus interesses, recebendo a retribuição oferecida ao agente público se apresenta na forma de suborno que, em sentido amplo, pode se traduzir em recursos financeiros, materiais ou simbólicos. (KLITGAARD, 1994; RAUSCH; SOARES, 2010)

A corrupção é definida pelo Código Penal Brasileiro (1940 e atualizações), segundo o qual o conceito desta associado a qualquer ato ilegal para beneficiar uma instância privada ou pública. É considerado um problema antigo e a maioria dos casos normalmente refere-se ao de usar o cargo público para ganhos privados, onde um funcionário (o agente) confiou a realização de uma tarefa pelo público (o principal) se envolve em algum tipo de prevaricação para o enriquecimento privado que é difícil de controlar pelo diretor (BARDHAN, 1997; CASTILHO, 2021). A partir dos anos 1990, tornou-se um fenômeno de grande interesse e atenção mundial, principalmente pelo aumento das notícias referentes às práticas ilícitas, tanto no setor público como no privado. São várias as definições do que venha a ser corrupção, cada uma delas objetivando ressaltar um aspecto relevante sobre esta. Por ser um fenômeno complexo, torna-se imprescindível verificar as vertentes de pensamento, por meio de uma análise mais detalhada das várias posições e posterior análise da questão que é diferenciada no tocante às causas, consequências e funções da corrupção no contexto das sociedades. (BREI, 1996; SILVA, BRAGA; LAURENCEL, 2009)

A corrupção e tema é polêmico, e esse talvez tenha sido um dos principais impedimentos para a realização de pesquisas desse tipo. Contudo, levantamentos recentes em documentos do Transparency International Bangladesh, CIET, 1998, Coalition, 1998, Abramo, 2004 e 2005, têm demonstrado que os empresários estão dispostos a informar sobre suas percepções e experiências com o assunto, fornecendo, dessa forma, uma noção da frequência da corrupção no âmbito dos negócios. Constatada a carência de estudos sobre corrupção no ambiente de negócios, apresentam-se a seguir as teorias econômicas referentes à corrupção no âmbito corporativo (SILVA, 2000).

Para Hope (1987), a corrupção nos diversos âmbitos tais como na política e por consequência na gestão gera a utilização de cargos e funções para os chamados “ganhos privados”, ou seja, a posição ocupada por um indivíduo contribui para que ocorra a corrupção. O autor ainda destaca razões para a proliferação da corrupção, principalmente em países em desenvolvimento, tais como: a) problemas com a prática da ética do trabalho no serviço público e nos ambiente privados, b) pobreza e desigualdade, fazendo com o os cidadãos tolerem ou pratiquem atos de corrupção; c) fraca liderança dos políticos; d) crescimento do papel dos funcionários por meio das disfunções da burocracia, facilitando os abusos; e) padrões de comportamento que permitam orientações consideradas tradicionais em vez de atitudes modernas, de acordo com a nova postura exigida por novos padrões; f) a opinião pública fraca e apática, que não se posiciona contra atos corruptos e ilegais.

A corrupção é empregada em distintos sentidos, sendo utilizada quando há a identificação do uso dos bens públicos para interesses privados, ou como sinônimo de suborno, extorsão, tráfico de influência, nepotismo, fraude, propina, desvio de fundos públicos, entre outros. Apesar de ser mais relacionada aos setores públicos, o mesmo autor afirma que a corrupção “também contamina o setor privado e as instituições não governamentais”. Corrupção é um sintoma de que alguma coisa está errada na administração do Estado. Instituições desenhadas para governar as relações entre os cidadãos e o Estado estariam sendo utilizadas para buscar o enriquecimento pessoal por meio dos benefícios do suborno.

(CARRARO; FOCHEZATTO; HILLBRECHT, 2006, p. 2; TEIXEIRA, 2006, p. 39)

A corrupção no Brasil possui características peculiares e manifestando-se em todos os segmentos da sociedade e está ligada a fatores culturais. A corrupção insere-se em um contexto amplo e o seu combate requer medidas de longo prazo. Ela acontece quando há uma aceitação tácita tanto do lado do corrupto quanto do corruptor, com naturalidade; a sociedade não cumpre as leis e os dirigentes não as cumprem também. Corrupção no âmbito privado é o processo de enriquecimento privado por burla de normas públicas ou privadas, sem a participação da parte prejudicada. A corrupção no âmbito público é o processo em que um administrador público, em sua relação com o agente privado, auferir vantagens ou rendimentos indevidos, aproveitando-se de sua posição (SILVA, 2001; ABRAMO, 2004).

No contexto da corrupção, os agentes sempre procurarão obter a máxima renda possível, seja de acordo ou não com as regras estabelecidas pelos gestores ou acionistas. Para a obtenção desta renda, os agentes podem utilizar os diversos artifícios como a transferência de dinheiro, em forma de monopólio ou formas diversas de privilégios. (FERRARI, 2011) A busca por esta renda por meio de atividades consideradas ilícitas é conhecida como a Teoria dos Caçadores de Renda desenvolvida por Tullock (1967) e Krueger (1974). É importante ressaltar que este tipo de atividade gerada pelo agente não é produtiva e não agrega em nada ao produto nacional nem ao valor da organização. Buchanan (1980, p. 3) define renda como “a parte do pagamento para um detentor de recursos acima do valor que seria pago aos mesmos recursos num uso alternativo. Renda é uma receita que excede o custo de oportunidade”.

A teoria dos caçadores-de-renda mostra que os agentes caçam a renda dentro das regras do jogo, e segundo essa visão, os agentes econômicos possuem uma motivação básica, qual seja, buscar o ganho privado a qualquer preço, num determinado instante de tempo, quando lhe é oportuno, ponto central do argumento desta teoria. (FERRARI, 2011) A corrupção nas organizações e dos altos funcionários públicos tem alcançado grande escala, a chamada cleptocracia - é uma ameaça em especial para a democracia nos países em desenvolvimento. Esse tipo de corrupção afeta de maneira adversa a prestação de contas, desestimula os investimentos estrangeiros, prejudica o desempenho econômico e reduz a confiança nos sistemas legal e jurídico. A corrupção, com base no que foi exposto, independentemente da abordagem econômica ou contábil, é um fenômeno que provoca muitos malefícios para uma nação, compromete a transparência do governo, dificultando o progresso de um país, além de gerar instabilidade política e econômica (NASCIMENTO et al., 2018).

Para Huntington (1970), o combate a corrupção é premente para reduzi-la. O autor defende que a saída é organizar a participação dos cidadãos, por meio de partidos políticos e instituições que contribuam para o desempenho da sociedade. A corrupção age a partir da desorganização social, pela falta de estabilidade de relacionamentos entre indivíduos e grupos, ou ainda por outro lado, pelo padrão corrupto de comportamentos aceitos pela sociedade. Ele recomenda o desenvolvimento de organizações que possibilitem maior autoridade dos cidadãos e na consolidação da sua participação por meio destas organizações que promovam o interesse e o bem comum. Enquanto a corrupção consulta interesses individuais, privados e secretos, a participação tende a favorecer articulações baseadas em obrigações públicas explícitas. Tornam-se, a cada dia, mais expressivos os empenhos, nos diversos âmbitos para o combate deste pernicioso fenômeno por meio do estabelecimento de acordos e tratados de combate a corrupção. Esses acordos operam em uma ou mais frentes de ação contra a corrupção, entre elas: aplicação da lei, prevenção no setor público, prevenção no setor privado, mecanismos de acompanhamento (MAGERAKIS; TZELEPIS, 2023).

No contexto de alguns instrumentos multilaterais contra a corrupção, mecanismos de revisão e de avaliação contribuem para facilitar a cooperação internacional e a assistência técnica e preencher as possíveis lacunas, bem como princípios de responsabilidade social podem contribuir para coibir atitudes lesivas às organizações. (BRANDOLINO; LUNA, 2006; LIMA; RIBEIRO, 2024)

2.2 RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA

O tema responsabilidade social nos negócios foi citado inicialmente nas décadas de 1930 e 1940 entretanto em meados de 1950 e 1960, questões éticas e sociais dos negócios permeavam as discussões tanto na academia como nas corporações. Bowen parte do princípio que as organizações, por meio dos seus negócios afetam as pessoas nas mais diferentes formas, buscando assim o desenvolvimento de práticas contra a imoralidade dos negócios. As expectativas da sociedade em relação à ética dos negócios têm sido crescentes, tanto que nas

últimas décadas os negócios vêm sendo cada vez mais avaliados. Bowen (1953, p.6) define a RS como aquela que “se refere às obrigações dos empresários de buscar determinadas políticas, de tomar certas decisões ou de seguir linhas de ação desejáveis em termos de objetivos e valores para a nossa sociedade”. (BOWEN, 1953; CARROLL, 1979; MIRANDA E AMARAL, 2011).

No final da década de 1970, Carroll apresentou uma definição de Responsabilidade Social Corporativa (RSC), por meio de um modelo conceitual proposto em quatro dimensões de responsabilidade: econômica, legal, ética e discricionária. Ao engajar-se nessa proposta, as organizações e seus gestores necessitavam ter uma definição básica de RSC, com quem a empresa possui vínculos de responsabilidades, relacionamentos ou dependência, e por último, uma especificação da filosofia dessas “responsabilidades” às questões pertinentes ao tema. O autor assumia no referido estudo que o principal papel das empresas era de produzir bens e serviços para a sociedade, enfatizando assim seu papel econômico acima de tudo, priorizando os lucros. (CARROLL, 1979)

A preocupação com os valores, o meio ambiente, a ética, a geração de emprego e renda e o desenvolvimento sustentável fizeram com que as empresas trabalhassem de forma sistemática as questões sociais em consonância com o planejamento e as estratégias adotadas de sustentabilidade dos negócios e da sociedade. A partir dessa nova postura adotada pelas organizações, surgiu a Responsabilidade Social Corporativa como solução para as questões relacionadas as empresa e comunidade, que além de despertar a consciência social, impulsiona as estratégias nos negócios, incluindo a tangibilidade e fortalecimento da marca.

A Pirâmide da RSC de Carroll (1991) foi aprimorada por Schwartz e Carroll (2003), que a substituíram por um Diagrama de Veen, eliminando então a ordem hierárquica existente no modelo anterior. Dessa forma, os autores simplificaram o entendimento das relações entre os componentes, denominadas ‘dimensões’ econômica, ética e legal da RSC, ao passo que enfatizaram a inter-relação existente entre essas. Neste sentido, uma contribuição importante estabelecida por Carroll (1979, 1991), que a RSC pode ser fragmentada em responsabilidades que podem ser do tipo econômico, legal, ético e filantrópico.

No âmbito econômico refere-se a crença de que as corporações devem ser lucrativas no processo de produzir bens e serviços demandados pelos consumidores. No que se refere ao âmbito legal, as organizações operam com foco na obtenção de lucros, mas espera-se que seja dentro de leis e as regulamentações estabelecidas pelos governos nas suas diversas esferas. No que se refere ao componente ético, espera-se que a conduta da conduta da corporação seja coerente com que a sociedade aprova, ainda que não especificada em leis, sejam elas explícitas, como o componente anterior, ou implícitas, mesmo que não estejam codificadas em leis, mas que faça parte da conduta desta sociedade. E por último, a conduta filantrópica, que corresponde as práticas de cidadania corporativa, o meio da promoção do bem-estar social. Como forma de estabelecer os quatro elementos de forma hierárquica, Carroll (1991) propõe uma estrutura piramidal, na qual as responsabilidades econômicas se constituem como base dos outros componentes, e o demais componentes ligados à sua base, mas dependentes de certa forma as responsabilidades ao componente econômico. Carroll ainda afirma que os componentes ligados mesmo que em distintas ênfases, os aspectos ligados aos componentes éticos e filantrópicos tem adquiridos destaques nos últimos anos. (CARROLL, 1979, 1991; SCHWARTZ E CARROLL, 2003)

Responsabilizar-se socialmente é antes de tudo o despertar da consciência coletiva de indivíduos que assumem a postura de comprometimento com os destinos da geração futura. Isto, aparentemente, pode não significar muito para um observador desatento, entretanto, traduz o próprio significado da solidariedade humana e da capacidade das organizações assumirem um papel para além de uma simples ação de ajuda emergencial ou tática de marketing social para maximizar ganhos às custas da exploração da ignorância de determinada parcela da sociedade. (GUERREIRO; PEREIRA, 2006)

A RSC é o comportamento ético e responsável na busca de qualidade nas relações que a organização estabelece com todos os seus parceiros, associado direta e indiretamente ao negócio da empresa, incorporado à orientação estratégica da empresa, e refletindo em desafios éticos para as dimensões econômicas, ambiental e social, representando ainda um novo paradigma de pensar estratégia, processos e políticas organizacionais que interfere diretamente com quem se relaciona os parceiros (funcionários, acionistas, consumidores, prestadores de serviços, fornecedores, comunidade, governo e meio ambiente (FERREIRA, 2004). O conceito de responsabilidade social corporativa está intimamente ligado à governança corporativa a partir de uma razão simples: uma depende da outra (GONZALEZ, 2002).

2.3 GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Governança Corporativa (GC) pode ser definida como a forma com que os controladores estabelecem mecanismos de monitoramento e controle em relação aos administradores e fazem com que estes hajam de acordo com o interesse dos controladores. A GC ainda coloca que “a relação entre propriedade e gestão se dá através do conselho fiscal, instrumentos fundamentais para o exercício do controle. (SIFFERT,1998; LODI, 2000, p.24)

As práticas da governança corporativa reconhecem que o estabelecimento de regras e medidas para que as ações das empresas não só estejam em consonância com os interesses como também possibilitem ganhos máximos para os acionistas, é imprescindível olhar mais atentamente para os princípios da RSC. A Governança Corporativa também pode ser definida como a forma com que os controladores estabelecem mecanismos de monitoramento e controle em relação aos administradores e fazem com que estes hajam de acordo com o interesse dos controladores. A boa governança assegura aos sócios equidade, transparência, responsabilidade pelos resultados (accountability) e obediência às leis do país”. O autor (ib id) ainda afirma que as práticas podem ser desenvolvidas por meios de relatórios globais que permitem o acompanhamento dos indicadores, supervisão em processos do alcance de metas financeiras e não financeiras, e a administração do risco, que permite a conexão entre as ações da diretoria e os riscos assumidos a longo prazo, bem como a transparência e prestação responsável de contas nas questões sociais, ambientais e éticas para possibilitar uma melhor ligação com os interesses econômicos. Independente do modo de análise, as práticas de governança vêm cada vez mais incorporando os princípios de RSC. (SIFFERT,1998).

No que se refere aos valores, as considerações éticas da RSC são percebidas como imprescindíveis para uma boa governança. Nesse grupo, a governança corporativa é entendida mais como uma expressão dos valores da instituição do que como regras, e a RSC seria uma expressão externa desses valores. Para as firmas que estão aderindo a essa visão, o processo de governança consiste em determinar que tipo de cidadão corporativo a empresa deseja ser (STRANDBERG, 2005). O conceito de Governança Corporativa apresentado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa como sendo um sistema que visa como as organizações são dirigidas e controladas, envolvendo os stakeholders, bem como os conselhos superiores, os acionistas, buscando aumentar o valor da sociedade e da sua perenidade. (IBGC, 2007)

O IBGC (ib id) afirma que Governança Corporativa é designada para abranger os assuntos relativos ao poder de controle e direção de uma empresa, bem como as diferentes formas e esferas de seu exercício e os diversos interesses que, de alguma forma, estão ligados à vida das sociedades comerciais. O estudo da GC é conduzido por uma série de princípios, destacando-se: transparência; equidade; prestação de contas; cumprimento das leis e, maiormente, ética na condução das empresas, bem como nas atividades exercidas por governos e entidades não governamentais. A governança corporativa pode ser entendida como uma ferramenta de apoio à gestão das empresas e instituições, sendo um meio de harmonização de suas atividades. Através dela, os interessados buscam informações acerca das realizações da organização. (IBGC, 2007) “a boa governança assegura aos sócios equidade, transparência, responsabilidade pelos resultados (accountability) e obediência às leis do país”. Os benefícios da boa governança corporativa são claramente reconhecidos pelas empresas participantes, principalmente nos aspectos relativos a aprimorar a transparência, melhorar a gestão da empresa, melhorar a imagem da empresa, permitir o alinhamento entre os acionistas e executivos e facilitar o acesso a capital (IBGC, 2009, p. 01).

A GC surge em sistemas em que a sociedade são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos considerados importantes como os acionistas, conselho de Administração e a diretoria, por meio dos agentes. Neste sentido, a GC pretende superar o chamado problema da agência, causado na essência pela separação do proprietário, chamado agora de acionista e do agente, que recebe poderes para a tomada de decisão, separação entre propriedade e controle empresarial. Nessa situação, o bem-estar de uma parte (acionistas) depende das decisões tomadas por outra (gestores). Embora o administrador deva tomar decisões em benefício do acionista, muitas vezes há situações em que os interesses dos dois são conflitantes, induzindo um comportamento oportunista por parte do gestor (CAMARGO et al, 2014).

Nas pesquisa em governança corporativa, Brennan e Solomon (2008) apresentaram uma nova dinâmica de pesquisa e a possibilidade de se contrapor ao estado inercial ao qual estaria submetida essa área de conhecimento. As fronteiras de pesquisa sobre Governança Corporativa, a partir do modelo proposto por Brennan e Solomon (2008). As fronteiras apresentadas por eles sofreram algumas adaptações, contudo mantendo a essência da proposta. Assim, foram definidas a amplitude e o conteúdo das fronteiras como segue: 1ª Fronteira -

Estrutura teórica da Governança Corporativa; 2ª Fronteira - Mecanismos de responsabilidade; 3ª Fronteira - Metodologia e técnica aplicada; 4ª Fronteira - Setores e contexto; 5ª Fronteira - Globalização e a 6ª Fronteira, a aplicação do modelo proposto.

As seis fronteiras apresentadas por eles sofreram algumas adaptações, mas pretende-se neste análises as fronteiras, sem alterar assim a essência da proposta, atendo-se somente a 2ª Fronteira - Mecanismos de Responsabilidade: os principais mecanismos de governança são: regulações de governança ampla; conselho de administração; transparência (relatórios financeiros, evidenciação); comitês de auditoria; auditoria externa; e papel dos investidores institucionais. A partir da sugestão proposta, os mecanismos de governança teriam ampliado sua utilização para: regulações de governança (no nível individual); relatórios sociais e ambientais; investimento socialmente responsável; mecanismos de accountability em diferentes setores e em diferentes economias; auditoria interna; governança em tecnologia da informação; e gestão de risco (BRENNAN; SOLOMON, 2008).

Para uma boa integração entre a governança corporativa e a teoria da agencia, deve haver uma boa articulação entre a direção da organização (agentes), os acionistas e os stakeholders para que se possa assim zelar pela continuidade da organização, buscando a equidade de direitos, inclusive dos grupos minoritários (ARRUDA, et al. 2008).

1.4 TEORIA DA AGÊNCIA

Os autores Jensen e Meckling (1976) definem a teoria da agencia como um contrato em que uma ou mais pessoas (o principal, ou principais) envolve outra pessoa (o agente) para executar algum serviço em seu nome, que envolve delegar algumas decisões para o agente. Se ambas as partes da relação são maximizadores utilitários, há bons motivos para acreditar que o agente não vai agir sempre no melhor interesse do comitente. Muitos trabalhos têm sido desenvolvidos na área de Governança Corporativa, entretanto Berle e Means (1932), desenvolveu uma estrutura teórica fazendo uma distinção entre os atributos de propriedade e o controle no Sistema Corporativo.

No que refere a natureza da firma, Coase (1937) destaca as transações e seus custos, e ainda a incerteza com a racionalidade limitada, como ponto-chave para análise dos custos de transação. Esta separação ocorreu devido à complexidade das operações que ocorrem nas empresas, fazendo surgir, com isto, especialistas para executar as gerências dos setores operacionais da empresa. Neste contexto, a Teoria da Agência visa a analisar os conflitos e custos resultantes da separação entre a propriedade e o controle de capital, o que origina as assimetrias informacionais, os riscos e outros problemas pertinentes à relação principal-agente (BERLE; MEANS, 1932; COASE, 1937; JENSEN; MECKLING, 1976).

Os acionistas ou proprietários podem delegar algumas ou a totalidade das diretrizes para um ou mais responsáveis que irão tomar a frente das decisões. Quando as empresas eram na sua maioria com características familiares e privadas, os acionistas ou donos eram os gestores, confundindo a propriedade e a gestão. Com o advento das novas abordagens organizacionais como a profissionalização, a privatização, a globalização e o afastamento das famílias da gestão direta das organizações, a governança corporativa colocou o Conselho entre a Propriedade e a Gestão. Para compreender os atritos que surgem entre o proprietário e seus agentes é necessário entender a alteração que ocorreu no mundo moderno. Houve uma grande mudança na estrutura societária das empresas, pois antes a estrutura era concentrada basicamente em uma pessoa ou num pequeno grupo e hoje ela está composta de diversos acionistas. A gerência das empresas também foi alterada, uma vez que antes o proprietário era o gerente e o principal executivo, e hoje há uma separação entre os acionistas, que detêm o capital, e os administradores, que gerenciam o capital investido pelos acionistas. (MARTIN et al., 2004).

A Teoria da Agência busca analisar as relações internas e externas à empresa, bem como servir como modelo na tomada de decisões que envolva mais de um indivíduo, pois, de acordo com sua hipótese fundamental, sempre vai existir incongruência entre o comportamento desejado pelo principal e o comportamento apresentado pelo agente. Dessa forma, ela atua de modo a delimitar o conjunto de ajustes viáveis entre o principal e o agente e também tenta minimizar a assimetria informacional, caso em que principal e agente não possuem todas as informações necessárias para a análise dos contratos. A razão de ser da governança corporativa é resolver o problema da agência e, portanto, sua concepção teórica é modelada em termos dos chamados problemas de Agente-Principal. A teoria pressupõe que o principal é bem definido e seus objetivos são claros. A especificidade das empresas estatais impossibilita a delimitação dos custos de agência, já que o principal não é necessariamente identificável. O resultado é a

quase impossibilidade de se acompanhar o desempenho de gestores de empresas estatais. O entendimento das estruturas de controle e propriedade é imprescindível para a governança corporativa, dado que estas variáveis influenciam a eficiência do mercado controlado por corporações, ao mostrar o grau de diversificação de risco dos acionistas e indicar um potencial problema de agência. (ARRUDA, 2008; MIRANDA; AMARAL, 2014)

Para Hatch (1997), o problema da agência surge quando o agente resolve agir de acordo com seus interesses ou vontade própria, ao invés de agir de acordo com os interesses do principal. A divergência pode ser resolvida em contratos específicos, alinhando os interesses entre as partes. Outro problema que pode surgir nesta relação é o chamado “conflito de agência”, onde ocorre a pulverização de capital e a separação entre a propriedade e gestão, bem como na relação entre os acionistas considerados majoritários e minoritários.

3. ARTICULAÇÃO TEÓRICA ENTRE RESPONSABILIDADE SOCIAL, GOVERNANÇA CORPORATIVA, TEORIA DA AGÊNCIA E CORRUPÇÃO

A teoria da Responsabilidade Social Corporativa apresentada por Carroll (1991) e aprimorada por Schwartz e Carroll (2003), apresentam ‘dimensões’ econômica, ética e legal da RSC, ao passo que enfatizaram a inter-relação existente entre elas. Os autores estabelecem os quatro elementos de forma hierárquica, por meio de uma estrutura piramidal Carroll (1991), na qual as responsabilidades econômicas se constituem como base dos outros componentes propostos. (CARROLL, 1979,1991; SCHWARTZ E CARROLL, 2003). Ao responsabilizar-se socialmente, as organizações por meio dos seus agentes buscam despertar da consciência coletiva de indivíduos que assumem a postura de comprometimento com os destinos da geração futura. (GUERREIRO, 2005)

A Governança Corporativa (GC) pode ser definida como a forma com que os controladores estabelecem mecanismos de monitoramento e controle em relação aos administradores e fazem com que estes hajam de acordo com o interesse dos controladores. A GC ainda coloca que “a relação entre propriedade e gestão se dá através do conselho fiscal, instrumentos fundamentais para o exercício do controle. (Arruda et al, 2008) As práticas da governança corporativa reconhecem que o estabelecimento de regras e medidas para que as ações das empresas não só estejam em consonância com os interesses como também possibilitem ganhos máximos para os acionistas, é imprescindível olhar mais atentamente para os princípios da RSC. A GC ainda coloca que “a relação entre propriedade e gestão se dá através do conselho fiscal, instrumentos fundamentais para o exercício do controle. (BUCHERONI et al, 2011; ALMEIDA; SANTOS; MESQUITA; LIMA, 2020). Transparência e prestação responsável de contas nas questões sociais, ambientais e éticas para possibilitar uma melhor ligação com os interesses econômicos. Independentemente do modo de análise, as práticas de governança vêm cada vez mais incorporando os princípios de RSC. (SIFERT,1998).

Tomando como base o exposto, pode-se sugerir a seguinte proposição:

Proposição 1: Na Responsabilidade Social Corporativa não basta somente o acionista ter ganhos e sim todos os interessados, os chamados stakeholders. Quais os fatores que orientam e contribuem para atender o problema da agência e no combate a corrupção dos agentes envolvidos nas Organizações?

Para Strandberg (2005), as práticas da governança corporativa reconhecem que o estabelecimento de regras e medidas para que as ações das empresas não só estejam em consonância com os interesses como também possibilitem ganhos máximos para os acionistas, é imprescindível olhar mais atentamente para os princípios da RSC. No que se refere aos valores, as considerações éticas da RSC são percebidas como imprescindíveis para uma boa governança. Nesse grupo, a governança corporativa é entendida mais como uma expressão dos valores da instituição do que como regras, e a RSC seria uma expressão externa desses valores. Para as firmas que estão aderindo a essa visão, o processo de governança consiste em determinar que tipos de cidadão corporativo a empresa deseja ser. Para compreender a relação entre RSC e GC reflete no desenvolvimento das políticas da empresa e particularmente do resultado, sendo uma arma de gestão.

A razão de ser da governança corporativa é resolver o problema da agência e, portanto, sua concepção teórica é modelada em termos dos chamados problemas de Agente-Principal. A teoria pressupõe que o principal é bem definido e seus objetivos são claros. A especificidade das empresas estatais impossibilita a delimitação dos custos de agência, já que o principal não é necessariamente identificável. Não existe um modelo único de governança corporativa. Modelos alternativos, resultantes de valores moldados sob influência dos traços

culturais e institucionais das nações, de sua formação econômica e de seus estágios de desenvolvimento empresarial, implicando propósitos corporativos de diferentes amplitudes, processos de maior ou menor alcance quanto aos agentes envolvidos e diferentes composições das forças de controle das corporações (ANDRADE; ROSSETI, 2004). Ao tratar dos custos de agência, Jensen e Meckling (1976) afirmaram que as literaturas que tratavam da teoria das relações de agência e dos direitos de propriedade eram complementares. Esses autores definiram uma relação de agência como sendo: [...] um contrato sob o qual uma ou mais pessoas (o(s) principal(is)) engaja outra pessoa (o agente) para prestar um serviço em seu nome e que envolve delegação de autoridade ao agente para a tomada de decisão (JENSEN; MECKLING, 1976, p. 308).

Embora existam várias pesquisas empíricas que investigaram os efeitos da corrupção institucional nas políticas de financiamento e no desempenho organizacional em diferentes países e contextos institucionais (XU et al., 2019), não há evidências concretas que permitam identificar claramente qual o mecanismo de corrupção que afeta o desempenho das empresas (MAGERAKIS; TZELEPIS, 2023). Os resultados existentes mostram que o aumento da corrupção é suscetível de prejudicar a inovação empresarial (HUANG; YUAN, 2021), a assunção de riscos empresariais (TRAN, 2022) e o valor do dinheiro (TRAN, 2020).

Com o advento das novas abordagens organizacionais como a profissionalização, a privatização e o afastamento das famílias da gestão direta das organizações, a governança corporativa colocou o Conselho entre a Propriedade e a Gestão. Para compreender os atritos que surgem entre o proprietário e seus agentes é necessário entender a alteração que ocorreu no mundo moderno. Houve uma grande mudança na estrutura societária das empresas, pois antes a estrutura era concentrada basicamente em uma pessoa ou num pequeno grupo e hoje ela está composta de diversos acionistas. A gerência das empresas também foi alterada, uma vez que antes o proprietário era o gerente e o principal executivo, e hoje há uma separação entre os acionistas, que detêm o capital, e os administradores, que gerenciam o capital investido pelos acionistas. (MARTIN et al., 2004).

A razão de ser da governança corporativa é resolver o problema da agência e, portanto, sua concepção teórica é modelada em termos dos chamados problemas de Agente-Principal. A teoria pressupõe que o principal é bem definido e seus objetivos são claros. A especificidade das empresas estatais impossibilita a delimitação dos custos de agência, já que o principal não é necessariamente identificável. O resultado é a quase impossibilidade de se acompanhar o desempenho de gestores de empresas estatais. O entendimento das estruturas de controle e propriedade é imprescindível para a governança corporativa, dado que estas variáveis influenciam a eficiência do mercado controlado por corporações, ao mostrar o grau de diversificação de risco dos acionais e indicar um potencial problema de agência. (ARRUDA, 2008; MIRANDA; AMARAL, 2014)

Proposição 2: Quais as estratégias e mecanismos a serem adotadas pela administração para que a governança corporativa contribua para a diminuição dos níveis de corrupção nas organizações?

Os autores Brennan e Solomon (2008) propõem fronteiras sobre Governança Corporativa, a partir do modelo proposto e adaptado para este ensaio, mas procurando-se manter a essência da proposta. Usar-se-á a 2ª Fronteira que estabelece os Mecanismos de responsabilidade. O modelo propõe que os mecanismos de GC a serem utilizados e que buscam controlar os agentes em atos de corrupção são: regulações de governança ampla; conselho de administração; transparência (relatórios financeiros, evidenciação); comitês de auditoria; auditoria externa; e papel dos investidores institucionais. O modelo propõe que os controles passam pelo nível individual por meio das regulações de governança, partindo para grau da organização por meio de relatórios sociais e ambientais; investimento socialmente responsável; mecanismos de accountability em diferentes setores e em diferentes economias; auditoria interna; governança em tecnologia da informação; e gestão de risco (ORSO; SANTOS; RAUPP; SOUSA, 2023).

O aumento do controle social e da responsabilização dos gestores públicos e a constante busca na transparência dos atos e das contas públicas, fatores imperativos para a manutenção da democracia no Brasil, está em um constante movimento de combate à corrupção no setor público (SANTOS et al., 2019). As formas de controle são o controle hierárquico ou administrativo, que se exerce dentro das organizações públicas ou privadas; o controle democrático ou social, que se exerce em termos políticos sobre as organizações e os indivíduos; e o controle econômico via mercado. (RAUSCH; SOARES, 2010; SANTOS; SOARES,

2021).

Nesse contexto, o controle democrático pode-se dar por meio da democracia participativa, representativa e direta, ou seja, o controle social. Segundo Teixeira (2001, p. 38), “[...] a participação é um instrumento de controle do Estado pela sociedade, por conseguinte, de controle social e político”. Ao considerar o sentido mais simples do que vem a ser participar (tomar parte), pode-se afirmar que os gestores públicos participam na Administração Pública porque tomam parte nas ações definidas pelas funções administrativas, tais como: planejar, organizar, dirigir e executar.

Para Huntington (1970) quando se torna necessário reduzir a corrupção, a saída é organizar a participação dos indivíduos e grupos sociais. Mudanças ao longo dos anos podem gerar resultados de longo período quando o foco é o desenvolvimento social e econômico. Esta é a melhor garantia contra a corrupção (VU; VAN; NGUYEN; LIM, 2018; TRAN, 2022). Hope (1987) propõe reformas administrativas que induzam a mudanças estruturais e de procedimentos na burocracia pública. Assim como nas atitudes e comportamentos dos administradores: Além do treinamento de servidores, recomenda a descentralização das funções administrativas e o profundo comprometimento da liderança política com uma administração eficiente e efetiva (WADA, 2019). Já Brandolino e Luna (2006), defendem que o estabelecimento de acordo e tratados de combate a corrupção contribuem para a sua diminuição e penalização dos corruptos. Esses acordos operam em uma ou mais frentes de ação contra a corrupção, entre elas: aplicação da lei, prevenção no setor público, prevenção no setor privado, mecanismos de acompanhamento. No contexto de alguns instrumentos multilaterais contra a corrupção, mecanismos de revisão e de avaliação contribuem para facilitar a cooperação internacional e a assistência técnica e preencher as possíveis lacunas. (ABILIO MARTINS; JEREMIAS JUNIOR; FERNANDO ENCISO, 2021).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente ensaio teórico teve a pretensão de articular os temas principais e fazer uma relação entre as organizações pelos princípios de Responsabilidade Social pelos modelos de Carroll (1979; 1991) e Schwartz e Carroll (2003, 2007), por meio da Governança Corporativa (BRENNAN; SOLOMON, 2008), Teoria da Agencia (JENSEN; MECKLING, 1976) e Corrupção. Como questão a ser respondida: Como as organizações por meio da utilização dos princípios de RSC, GC e Teoria da Agencia podem combater a corrupção?

Por meio da discussão dos temas propostos, quanto à primeira questão é possível considerar que a RSC está em consonância com esse propósito no estabelecimento mecanismos que possibilitem estabelecer mecanismos de combate a corrupção, por meio do controle dos agentes em nível individual e organizacional. Além disso, com a o estabelecimento de mecanismos, as organizações podem atuar de forma socialmente responsável (CARROL, 1991) e produzir ações que atenderam aos princípios de Governança Corporativa. Como o principal (sociedade) e o agente (gestores públicos) podem apresentar interesses diferentes (JENSEN; MECKING, 1976), as ações tomadas pelo agente podem muitas vezes não estar dentro das diretrizes estabelecidas pelos interesses do principal e gerar, por parte do agente, um comportamento oportunista. Para lidar com incertezas e variabilidades, reduzindo o comportamento oportunista e diminuindo os custos de transação, é necessária a construção de estruturas de governança. A Governança Corporativa é uma exímia ferramenta de gestão, pois é nela que todos os usuários da empresa se apoiarão para diminuir os efeitos da assimetria informacional, atribuindo importância idêntica aos interesses de todas as partes da organização (FACCIN; BARCELLOS; NEUBAUER, 2013).

As boas práticas de governança corporativa convertem princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso ao capital e contribuindo para a sua longevidade. (IBGC, 2013). Concluindo, vale ressaltar que de as práticas éticas das organizações não visam apenas o retorno financeiros de seus investimentos, mas sim uma conduta socialmente responsável das ações dos seus agentes como forma de melhorar as relações com os stakeholders.

Considerando o exposto, e com base nas proposições mencionadas na articulação teórica, o presente estudo sugere que futuras pesquisas verifiquem empiricamente: a) Até que ponto os gestores podem contribuir para a melhoria das relações de transparência com os stakeholders para a diminuição dos níveis de corrupção nas organizações; e b) A adoção de políticas anticorrupção contribuem positivamente para a melhoria dos indicadores econômicos e sociais em países em desenvolvimento. Torna-se necessário estudos mais aprofundados para a exploração do tema corrupção associado a práticas de responsabilidade social e governança

corporativa, na busca da redução de conflitos entre as organizações e a sociedade.

REFERÊNCIAS

- ABILIO MARTINS, V.; JEREMIAS JUNIOR, J.; FERNANDO ENCISO, L. Conflitos de agência, Governança Corporativa e o serviço público brasileiro: um ensaio teórico. **Revista de Governança Corporativa**, v. 5, n. 1, 2021. DOI: 10.21434/IberoamericanJCG.v5i1.25.
- ABRAMO, C. W. **Corrupção no Brasil: A perspectiva do setor privado**, 2003. Relatório Transparência Brasil, 2004. <http://www.transparencia.org.br/docs/perspec-privado-2003.pdf>, Acesso em 01/08/2015.
- ALMEIDA, K., SANTOS, R. C. dos; MESQUITA, M.; LIMA, R. Conflitos de Agência e Assimetria de Informações Contábeis: Entre a Tomada de Decisão e a Gestão Corporativa. **International Journal of Professional Business Review (JPBReview)**, 5(2), 234-255, 2020.
- ARCIONI, J. M.; MESQUITA, W. A. C. de. A Responsabilidade Social nas Organizações: Percepções e Realidade. **Revista Gestão & Tecnologia**, v. 7, n. 2, p. 1-17, 2007
- ARRUDA, G.S.; MADRUGA S. R.; FREITAS JUNIOR, N.I. A governança corporativa e a teoria da agência em consonância com a controladoria. **Rev. Adm. UFSM**, v. 1, n. 1, p. 71-84, 2008.
- BARDHAN, P. Association Corruption and Development: A Review of Issues. **Journal of Economic Literature**, Vol. 35, No. 3 (Sep., 1997), pp. 1320-134
- BAUCUS, M. S; NEAR, J. P. Can illegal corporate behavior be predicted? An event history analysis. **Academy of Management Journal**, v. 34, n 1, p. 9-36, 1991.
- BAUCUS, M. S. Pressure, opportunity and predisposition: a multivariate model of corporate illegality. **Journal of Management**, v. 20, n. 4, p. 699-721, 1994.
- BERLE JR., A. A.; MEANS, G. C. **The modern corporation and private property**. New York: The Macmillan Company, 1932.
- BORINI, F. M.; GRISI, F. C. A corrupção no ambiente de negócios: survey com as micro e pequenas empresas da cidade de São Paulo. **R.Adm.**, v.44, n.2, p.102-117, 2009.
- BOWEN, H. R. **Social responsibilities of the businessman**. New York: Harper & Row, 1953.
- BRANDOLINO, J.; LUNA, D. **QUESTÕES DE DEMOCRACIA: Transformando a cultura da corrupção**. Departamento de Estado dos EUA: Bureau de Programas de Informações Internacionais, 2006.
- BREI, Z. A. A corrupção: causas, conseqüências e soluções para o problema. **RAP**, v. 30, n. 3, 103-115, 1996.
- BRENNAN, N. M.; SOLOMON, J. Corporate governance, accountability and mechanisms of accountability: an overview", **Accounting, Auditing & Accountability Journal**, Vol. 21 Iss: 7, pp.885 - 906, 2008.
- BUCHANAN, James M. Rent seeking and profit seeking. In: BUCHANAN, James M.; TOLLISON, Robert D.; TULLOCK, Gordon (Ed.). **Toward a theory of the rentseeking society**. College Station: Texas A & M University Press, 1980. p. 3-15.
- BUCHERONI, Carlos Alberto; et al. A Dimensão Humana na Governança Corporativa: Ensaio Teórico e Propostas Para Futuros Estudos. **Rev. CCEI**, v.15, n.28, p. 19-38. 2011.
- CAMARGO, B. F.; BARCELLOS, B.; LINCK, I. M. D.; NEUBAUER, V. S. Contribuições da Ética para a Governança Corporativa. **Revista da Universidade Vale do Rio Verde**, v. 12, n. 2, p. 244-257, 2014.
- CARROLL, A. B. A three-dimensional conceptual model of corporate social performance. **Academy of Management Review**, (4), 497-505, 1979.
- CARROLL, A. B. The Pyramid of Corporate Social Responsibility: Toward the Moral Management of Organizational Stakeholders. **Business Horizons**, 34(4), 39-46.1991
- CARROL, A. B., HOY, F. Integrating Corporate Social Policy into Strategic Management. **The Journal of Business Strategy**, 4(3), 48-57, 1984.
- CASTILHOS, T. O. de. Assessing Legislative Innovation and its Impact on Corruption Control and Constitutional Rights: Advancements and Setbacks. **Journal of Law and Corruption Review**, v. 3, p. e062, 2021. DOI: 10.37497/CorruptionReview.3.2021.62.
- CHENG, B., I.; SERAFEIM, G. Corporate Social Responsibility and access to Finance. **Strategic Management Journal**, (35), 1-23.2014.
- COASE, Ronald. The nature of the firm. **Economica**, v. 4. p. 386-405, 1937
- CODIGO PENAL BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848 de 07.12.1940** 1940, e alterações. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm, Acesso em 01/08/2015.
- FERRARI, Vinícius Eduardo. A inconsistência teórica e empírica da hipótese central do rent seeking. **Mediações**, v. 16, n.1, p. 323-344, Jan./Jun. 2011.

- FREEMAN, R. E. **Strategic management: a stakeholder approach**. Massachusetts: Sage, 1984.
- GONZALEZ, R. S. Tendência mundial: governança e responsabilidade social corporativa. **Relações com Investidores**, n. 53, p. 15-16, jul. 2002.
- GUERREIRO, M. das D.; PEREIRA, I. **Responsabilidade Social das Empresas, Igualdade e Conciliação Trabalho-Família: Experiências do Prêmio Igualdade é Qualidade**. Lisboa: Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, 2006.
- HATCH, M. J. **Organization theory: modern, symbolic and postmodern perspectives**. Oxford: Oxford University Press, pp. 63-100, 1997.
- HILL, C. W. L. et al. **Human Relations**, v. 45, n. 10, p. 1055-1076, 1992.
- HOPE, K. R. Administrative corruption and administrative reform in developing State. **Corruption and Reform**. v. 22l, l27-47, 1987.
- HUANG, Q.; YUAN, T. Does political corruption impede firm innovation? Evidence from the United States. **Journal of Financial and Quantitative Analysis**, 56 (1), 213-248, 2021. <https://doi.org/10.1017/S0022109019000966>
- HUNTINGTON, S. P. Modernization and corruption. In: Heidenheimer A. J. **Political corruption readings comparative analysis**. New York Holt. Rinehart and Winston. 1970.
- IBGC. Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. **Guia de Sustentabilidade para as Empresa**. Coordenação: Carlos Eduardo Lessa Brandão e Homero Luís Santos. São Paulo: IBGC, 2007.
- IBGC. Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. **Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa**. 4.ed. São Paulo: IBGC, 2009.
- JENSEN, M.C, MECKLING, W.H. Theory of the Firm: Managerial Behaviour, Agency Costs and Ownership Structure. **Journal of Financial Economics**, 1976.
- KLITGAARD, Robert. **A corrupção sob controle**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.
- KRUEGER, A. The Political Economy of the Rent-Seeking Society. **The American Economic Review**, v. 64, n. 3, pg 291-303, 1974.
- LIMA, A. A.; RIBEIRO, T. de L. S. Mapping the emergence of the theme of corruption in the area of corporate governance: a bibliometric review of the literature. **Journal of Law and Corruption Review**, v. 6, p. e074, 2024. DOI: 10.37497/CorruptionReview.6.2024.74.
- MACLEAN, T. L. Framing and organizational misconduct: a symbolic interactionist study. **Journal of Business Ethics**, v. 78, n. 1/2, p. 3-16, 2008.
- MAGERAKIS, E.; TZELEPIS, D. Corruption, cash holdings and firm performance: empirical evidence from an emerging market. **Journal of Applied Accounting Research**, 24(3), 483-507, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1108/JAAR-11-2021-0310>
- MIRANDA, R. A. de; AMARAL, H. F. Governança corporativa e gestão socialmente responsável em empresas estatais, **RAP**, 45(4):1069-94, 2011.
- NASCIMENTO, J. C. H. B.; LOURENÇO, R. L.; SAUERBRONN, F. F.; BERNARDES, J. R. Ambiente Institucional de Contabilidade, Voz e Accountability, Distância do Poder e Corrupção: uma Análise Cross Country. **Advances in Scientific and Applied Accounting**, 11(2), 246-266, 2018.
- ORSO, L. É.; SANTOS, R. C. dos; RAUPP, F. M.; SOUSA, A. M. R. Ownership Structure and Shareholders: Perspectives on Conflict between State Participation in the Value of Companies on the Brazilian Stock Exchange - B3. **Revista do CEJUR/TJSC: Prestação Jurisdicional**, v. 11, p. e0400, 2023. DOI: 10.37497/revistacejur.v11i00.400.
- RAUSCH, R. B.; SOARES, M. Controle social na administração pública: a importância da transparência das contas públicas para inibir a corrupção. **Revista de Educação e Pesquisas em Contabilidade**, v.4, n. 3, p. 23-43, 2010.
- REIS, C. N. dos. A Responsabilidade Social das Empresas: O Contexto Brasileiro Em Face da Ação Consciente ou do Modernismo Do Mercado? **R. Econ. Contemp.**, v. 11, n. 2, p. 279-305, 2007.
- SANTOS, R. C.; ORSO, L. É., MACHADO, M. C. R; SOUSA, A. M. R. Foreign investors? The effects of the property structure and legal system as mechanisms of corporate governance in Brazilian regulated companies. **Corporate Governance: The international journal of business in society**, v. 19, p. 1082-1116, 2019.
- SANTOS, R. C. dos; SOARES, J. M. I. Ensaio Teórico sobre a Governança Corporativa em setores regulados aplicado às concessionárias de rodovias. **Revista de Governança Corporativa**, v. 3, n. 1, 2021. DOI: 10.21434/lberoamericanJCG.v3i1.18.
- SCHNATTERLY, K. Increasing firm value through detection and prevention. **Strategic Management Journal**, v. 24, n. 7, p. 587-614, 2003.
- SCHWARTZ, M. S., CARROLL, A. B. Corporate Social Responsibility: A Three-Domain Approach. **Business**

- Ethics Quarterly*, 13(4), 503-530, 2003.
- SCHWARTZ, M. S., CARROLL, A. B. Integrating and unifying competing and complementary frameworks: the search for a common core in the business and society field. *Business & Society*, 20(10), 1-39, 2007.
- SIFFERT Filho, N. Governança Corporativa: Padrões Internacionais e Evidências Empíricas no Brasil nos Anos 90. *Revista BNDES* n.9, 1998.
- SILVA, A. M. C. da; BRAGA, E. C.; LAURENCEL, L. da C. A Corrupção em uma Abordagem Econômico-Contábil e o Auxílio da Auditoria como Ferramenta de Combate. *Revista Contabilidade Vista & Revista*, v. 20, n. 1, p. 95-117, 2009.
- SILVA, M. F. G. Corrupção e desempenho econômicos. Os Custos da Corrupção. *Cadernos Adenauer*, Nº 10, 2000.
- SILVA, M. F. G. *A economia política da corrupção*. Transparência Brasil, São Paulo, 2001.
- STRANDBERG, Coro. *The convergence of corporate governance and corporate social responsibility: thought-leaders study*. Burnaby, 2005
- TANZI, V. Corruption Around the World: Causes, Consequences, Scope and Cures. *International Monetary Fund*, p. 559-594, 45, 1998.
- TRAN, Q. T. Corruption and corporate risk-taking: evidence from emerging markets. *International Journal of Emerging Markets*, 17(5), p. 1238-1255, 2022. <https://doi.org/10.1108/IJOEM-08-2019-0602>
- TRAN, Q. T. Corruption and corporate cash holdings: international evidence. *Journal of Multinational Financial Management*, 54, 100611, 2020. <https://doi.org/10.1016/j.mulfin.2019.100611>
- TULLOCK, G. The welfare costs of tariffs, monopolies, and theft. *Western Economic Journal*, Oxford, v. 5, p. 224-230, 1967. [Reimpresso em TOLLISON, Robert D.; CONGLETON, Roger D. (Ed.). *The economic analysis of rent seeking*. Aldershoot, England: Edward Elgar Publishing Ltd, 1995].
- VU, H.; VAN, T.; T. Q.; NGUYEN, T. V.; LIM, S. Corruption, Types of Corruption and Firm Financial Performance: New Evidence from a Transitional Economy. *Journal of Business Ethics*, 148(4), 847-858, 2018. <https://doi.org/10.1007/s10551-016-3016-y>
- XU, H.; DAO, M.; WU, J. The effect of local political corruption on earnings quality. *Review of Quantitative Finance and Accounting*, 53, 551-574, 2019. <https://doi.org/10.1007/s11156-018-0758-x>
- WADA, A. A. D. L. Analysis of the Anti-Corruption Law: Necessity, Applicability, and Criticisms. *Journal of Law and Corruption Review*, v. 1, p. e058, 2019. DOI: 10.37497/CorruptionReview.1.2019.58.